

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIA

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nº _____ / 2019

(Do Dep. Frei Anastácio Ribeiro em conjunto com Dep. Maria do Rosário)

Sr. Presidente,

Nos termos do artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a **realização de mesa redonda na cidade de Porto Alegre – RS, com a participação da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul**, com o tema: “**A garantia da participação social nos conselhos de pessoas com deficiência**”.

Convidados:

FADERS - Fundação Estadual de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência, Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Ministério Público Estadual - Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, COEPEDE – Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, COMDEPA – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de POA, Conselhos Municipais dos Direitos das Pessoas com Deficiência, entidades de atendimento, movimentos sociais e sociedade em geral.

Local: Assembleia Legislativa do RS – Sala João Neves da Fontoura - Plenarinho

Data: 12.08.2019

Horário: Das 14h às 18h

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988, prevê a participação da sociedade civil no controle social, através de um sistema articulado de garantia de direitos sociais e civis, formulando políticas públicas, fiscalizando e acompanhando a execução do Orçamento, sendo que os Conselhos Nacionais, Estaduais e Municipais, são a ferramenta que possibilita o protagonismo e participação dos cidadãos e cidadãs.

O Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONADE é um órgão superior de deliberação colegiada, criado para acompanhar e avaliar o desenvolvimento de uma política nacional para inclusão da pessoa com deficiência

e das políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer e política urbana dirigidos a esse grupo social.

O CONADE foi criado no âmbito do Ministério da Justiça (MJ), em 1 de junho de 1999, através do Decreto 3.076/1999. Em dezembro do mesmo ano o Decreto 3.298/1999, que instituiu a Política Nacional para Inclusão da Pessoa com Deficiência, revogou o Decreto 3.076/1999, mas manteve o CONADE ligado ao MJ. Em 2003, a Lei 10.683, de 28/05/2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, trouxe em seu artigo 24 a menção do CONADE como parte da estrutura do governo, vinculada à então Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Em março de 2010 foi editada a Medida Provisória nº 483 alterando a Lei 10.683, que atualizou o nome do CONADE necessária por conta da ratificação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da ONU. Dessa forma o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência passou a ser Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Segundo o Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no Brasil existem 45,6 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência, o que representa 23,92% da população brasileira. O CONADE foi criado para que essa população possa tomar parte do processo de definição, planejamento e avaliação das políticas destinadas à pessoa com deficiência, por meio da articulação e diálogo com as demais instâncias de controle social e os gestores da administração pública direta e indireta.

O Governo Federal, em 11.04 de 2019, editou o Decreto 9.759/2019, extinguindo e limitando a criação e o funcionamento dos Conselhos Sociais e dos órgãos colegiados no âmbito da Administração Pública Federal, dentre eles o CONADE.

Sem mais, pede deferimento,

Sala da Comissão, 17 de junho de 2019.

Deputado Frei Anastácio Ribeiro - PT/PB

Deputada Maria do Rosário Nunes - PT/RS